



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.189/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos Culturais de Patos o Pedal Cooperativo, e dá outras providências.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos esportivos do município de Patos o Pedal Cooperativo.

Art. 2º O Pedal Cooperativo tem como objetivo reunir centenas de ciclistas de toda a cidade de Patos e região, em comemoração as atividades do dia do Cooperar Paraíba.

Art. 3º O pedal cooperativo é realizado anualmente, no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2024.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Junior

PLPL-84124